Decreto N° 616 - de 09 de Outubro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito		
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito		
2.01.00.04.122.0402.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R$	5.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento		
2.07.00.20.122.0200.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R$	20.000,00
Total Geral Acrescido	**- - - - - R$**	**20.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito		
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito		
2.01.00.04.122.0402.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE	- - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R$	5.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0502.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	- - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R$	20.000,00
Total Geral Anulado	**- - - - - R$**	**20.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Outubro de 2026

CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653

Assinado digitalmente por CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653
ND: C=BR, CN=CLOVES DA SILVA BOTELHO:29134803653, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.17 14:14:47 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**